

**PROCESSO N° 2025033386
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. N° 55861**

SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO N° 288/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECUSOS HÍDRICOS E A EMPRESA SUSTENTARE ASSESSORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECUSOS HÍDRICOS, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 571 de 01 de outubro 2021), o Senhor **DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 4758003, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 006.976.351-80, residente e domiciliado à Rua Alberto de Paiva, 301, Quadra 27, Lote 07, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, CEP: 72.801-030.

CONTRATADA:

A Empresa SUSTENTARE ASSESSORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ nº 51.857.917/0001-48, com sede na Rua Ophir José Braz, Quadra E, Lote 14, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ nº 51.857.917/0001-48, representada pela sua titular, a Senhora, **LISANE LUZIA GONÇALVES RAMOS**, brasileira, divorciada, bióloga, portadora do CPF nº 805.840.121-87, residente e domiciliado na Rua Ophir José Braz, Quadra E, Lote 14, Centro, Luziânia-Goiás, CEP: 72.800.150.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **12 (doze)** meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze)** meses, ou seja, de **05 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024: **2025.0217.04.122.0001.2587 – Manutenção das atividades da Secretaria do Ambiente e Recursos Hídricos** – Dotação Compactada: **2025.0219** - Natureza da Despesa: **339039** - Subnatureza: **05 (serviços técnicos profissionais)** - Fonte: **100** - cotação: **51182** - Autorização de Empenho: **116700** - Empenho: **12410**.

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060

Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: www.luziania.go.gov.br

3.2. O valor de **\$ 78.100,00 (setenta e oito mil e cem reais)** será empenhado no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à prestação de serviços nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº2025033386.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 18 de novembro de 2025.

DANIEL R. DE QUEIROZ NETO
Pelo contratante

LISANE LUZIA GONÇALVES RAMOS
Pela contratada

INDIANA CARNEIRO MACHADO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz
CPF:042.936.851-89

Júlia Alves dos Santos
CPF: 082.624.311-89